

Nº: 12 / 2010
Data: 24 / 08 / 2010

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Serviços e Estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Facturação emitida pela ADSE.

De acordo com o novo regime de relações financeiras entre o Serviço Nacional de Saúde e os subsistemas públicos de saúde da ADSE, regulado pelo Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, da SAD da GNR e PSP regulado pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, e da ADM das Forças Armadas regulado pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, os beneficiários desses subsistemas devem ser identificados nessa qualidade embora o pagamento das prestações de saúde realizadas pelos estabelecimentos e serviços integrados no SNS seja feito através do contrato-programa.

Também no âmbito do referido regime e concretamente no que se refere à ADSE, este subsistema não deve imputar aos serviços e estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a partir de 1 Janeiro de 2010, quaisquer verbas relativas aos trabalhadores, com contrato de trabalho em funções públicas ou que tenham optado pela ADSE, nos termos fixados para os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Nestes termos, os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde devem devolver à ADSE as facturas por esta emitidas relativas aos encargos com os beneficiários da ADSE.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)